



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
GNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 041/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 3.073.774,95 (três milhões, setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº41/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 3.073.774,95 (três milhões, setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 77	Prevenção e Promoção da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.677	<u>Prevenção e Promoção da Saúde</u>		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas		
	Pessoal Civil	3303	138.020,04
	Soma.....		138.020,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 09 Unidade: 05 Função: 15 Programa: 04 Subfunção: 452 Atividade: 0.905	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Iluminação Pública - COSIP Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Serviços Urbanos <u>Iluminação Pública - COSIP</u>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3507	364.183,50
Soma.....			364.183,50

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 04 Programa: 02 Subfunção: 122 Atividade: 1.001	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Administração Geral <u>Secretaria Municipal de Administração</u>		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	3000	2.516.189,95
Soma.....			2.516.189,95

Órgão: 10 Unidade: 06 Função: 04 Programa: 02 Subfunção: 122 Atividade: 1.007	Secretaria Municipal de Administração Taxa de Poder de Polícia Administração Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Administração Geral <u>Taxa Diversas</u>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3511	54.381,46
Soma.....			54.381,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício de 2016 nas fontes 303, 507, 1000 e 511 com o ide uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.677 – Prevenção e Promoção da Saúde** o valor de R\$ 138.020,04 (cento e trinta e oito mil, vinte reais e quatro centavos) na fonte 303, na ação **0.905 – Iluminação Pública – COSIP** o valor de R\$ 364.183,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) na fonte 507, na ação **1.001 – Secretaria Municipal de Administração** o valor de R\$ 2.516.189,95 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 1000 e na ação **1.007 – Taxas Diversas** o valor de R\$ 54.381,46 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) na fonte 511 de superávit financeiro com o ide uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/17, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.677 – Prevenção e Promoção da Saúde** o valor de R\$ 138.020,04 (cento e trinta e oito mil, vinte reais e quatro centavos) na fonte 303, na ação **0.905 – Iluminação Pública – COSIP** o valor de R\$ 364.183,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) na fonte 507, na ação **1.001 – Secretaria Municipal de Administração** o valor de R\$ 2.516.189,95 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) na fonte 1000 e na ação **1.007 – Taxas Diversas** o valor de R\$ 54.381,46 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) na fonte 510 de superávit financeiro com o ide uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 41/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito